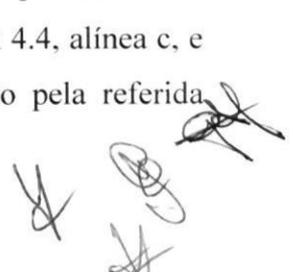




Ata da sessão de recebimento da Documentação de Habilitação e Proposta Comercial da Comissão Permanente de Licitação do Sesc/AR/PI, referente à Concorrência nº 24/000005-CC

Aos vinte e seis dias do mês de abril de 2024, às 09h30min, na Sala da Supervisão de Licitação - por fatores supervenientes e extraordinários - localizada na sede do Sesc Administração Regional no Estado do Piauí, situada na Av. Campos Sales, nº 1111, Ed. Agostinho Pinto – Bairro Centro, Teresina/PI realizou-se reunião destinada ao recebimento da Documentação de Habilitação e Proposta Comercial referente à licitação na modalidade Concorrência sob o nº 24/000005, destinada à Contratação de empresa especializada em serviço de monitoramento e manutenção preventiva e corretiva dos Equipamentos das Estações de Tratamento de Efluentes (ETE's) do SESC/AR/PI, unidades Sesc Praia e Beira Mar, localizadas na Rodovia PI 116, Km 7,5 Praia do Barro Preto, Luís Correia - PI; unidade Beira Rio, situada na Av. Nações Unidas, s/n - Do Carmo, Parnaíba - PI, do Sesc Ler de Acauã, localizada na Av. Humberto Reis da Silveira, 1.128 - Cohab – Acauã - PI, e do Sesc Centro de atividades de Picos, localizado na Rua Maria dos Remédios Nogueira Barros, 260, CEP: 64600-000 Junco – Picos-PI, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra especializada, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogando-se conforme disposições da Resolução Sesc nº 1570/2023, nas disposições e condições constantes neste instrumento convocatório e anexos. Presentes os Membros da Comissão Permanente de Licitação do Sesc/PI, Srta. Maria Yasmin Soares Marques – Presidente, Sr. Leonardo Alison de Oliveira Carvalho Silva e a Srta. Maria Eduarda Vieira da Silva, membros, que abaixo assinam, nomeados pela Portaria Sesc nº 0005/2024 para conduzir a sessão, de acordo com as condições do Edital respectivo e Anexos. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação inicia os trabalhos e informa que o Sesc é uma entidade de natureza privada, em que pese não estar sujeito aos estritos limites da Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações Públicas, seu Regulamento de Licitações e contratos, comum a todos os “S”, cumpre todos os princípios constitucionais que regem a matéria, e que atualmente é normatizado, pela resolução Sesc nº 1570 de 20.09.2023. O Aviso contendo as informações desta licitação foi publicado no site do Sesc/PI. O critério desta licitação é o de **Menor Preço Global. DO COMPARECIMENTO**

E CREDENCIAMENTO: Aberta a sessão, procedeu-se o credenciamento dos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a prática dos atos pertinentes ao certame. Durante a fase de credenciamento a CPL recebeu os envelopes nº 01 (documentos de habilitação) e nº 02 (propostas comerciais). Compareceram a presente sessão 02 (duas) empresas, a saber: ÍTACA CONSULTORIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA, CNPJ 17.660.829/0001-13, representada pelo Sr. Gabriel Ayub Junior, CPF: 460.072.379-15; M. A. ALENCAR TRIGO EIRELI, CNPJ: 24.862.839/0001-05, representada pelo Sr. Marco Aurélio Alencar Trigo, CPF: 013.131.703-21. Foram credenciadas as duas empresas presentes na sessão, conforme credenciais acostadas ao presente procedimento licitatório. **DA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** Em seguida, passou-se a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas participantes. Os documentos foram analisados, conferidos e rubricados pelos representantes das empresas presentes nesta sessão. Em seguida, a presidente da Comissão franqueou o uso da palavra aos licitantes presentes sob a possibilidade de lavrar qualquer observação quanto à documentação apresentada pelas empresas participantes. A empresa ÍTACA CONSULTORIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA observou que os atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa M. A. ALENCAR TRIGO EIRELI não apresenta a descrição quantitativa e prazos conforme o objeto da licitação, item 4.2, alínea b do edital, observou que não há na documentação o certificado em gestão ambiental, item 4.2, alínea c do edital. A empresa M. A. ALENCAR TRIGO EIRELI questionou quanto a autenticidade do certificado em gestão ambiental apresentado pela empresa ÍTACA CONSULTORIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA. Em seguida a CPL resolve suspender a sessão para uma diligência por 15min para analisar detalhadamente a documentação apresentada. A CPL após análise/diligência constatou que a empresa M. A. ALENCAR TRIGO EIRELI apresentou o Balanço Patrimonial e a DRE com abertura e encerramento no exercício social de 2022, e os valores de Ativo e Passivo nos cálculos dos índices são divergentes ao Balanço Patrimonial apresentado, verificou-se também às certidões de prova de regularidade fiscal federal, estadual e municipal, que não foi apresentada na documentação a Certidão da Situação Fiscal Tributária - CSFT estadual, item 4.4, alínea c, e ainda o Certificado de Gestão Ambiental que também não foi apresentado pela referida



empresa, exigidos no edital, item 4.2, alínea c. Da análise do certificado em gestão ambiental apresentado pela empresa ÍTACA CONSULTORIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA questionado pela empresa M. A. ALENCAR TRIGO EIRELI, a CPL entendeu como documentação válida e atendida ao item 4.2, alínea c. Em seguida a CPL resolve inabilitar a empresa M. A. ALENCAR TRIGO EIRELI, e habilitar a empresa ÍTACA CONSULTORIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA. Dar-se-á continuidade ao certame com a abertura do envelope contendo a proposta comercial. **DA ABERTURA DO ENVELOPE CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO:** Ato contínuo, procedemos à abertura do envelope contendo a proposta da empresa habilitada ÍTACA CONSULTORIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA. A CPL após rubrica de todos resolve declarar vencedora a empresa ÍTACA CONSULTORIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA no menor valor global de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais). **Nada mais havendo a tratar, a presente reunião foi encerrada às 12h43min, sendo que a presente ata, após lida e achada conforme, foi devidamente assinada pela Comissão de Licitação e representantes legais das empresas participantes do certame, posteriormente impressa em 03 (três) vias, sendo entregue uma para cada empresa presente.**

Comissão:

Maria Yasmin Soares Marques – Presidente

Leonardo Alison de Oliveira Carvalho Silva – Membro

Maria Eduarda Vieira da Silva – Membro

Representantes:

Empresa:	Representante:
ÍTACA CONSULTORIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA	
M. A. ALENCAR TRIGO EIRELI	